



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representada por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob nº 060.697.569-169, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 134/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 65.925,55 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 329.627,75 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

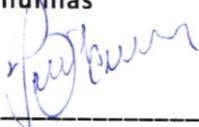
Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Março de 2023.

  
 OSCAR DELGADO  
 Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2023.03.22 10:16:11 -03'00'  
 ZANINI:06069756916

HORTOPLUS PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES -  
 ME

## Testemunhas

  
 Odair José Ferreira de Lima  
 RG: 6.013.796-0  
 CPF: 857.956.159-00

  
 Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representada por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob n.º 060.697.569-169, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 134/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 65.925,55 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 329.627,75 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Março de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - ME</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:3C75AF89**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>